

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do artigo 75, inc. II, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, por se tratar de contratação de baixo valor, adequando-se a norma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de audiovisual para gravação e transmissão ao vivo dos aulões do projeto Aprova Natal.

PROCESSO: 20241492740

NOME DO CREDOR: NATHAN WINDER ALMEIDA GUEDES

CNPJ: 49.467.284/0001-10 VALOR: R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.244.153.1-235 - PROMOÇÃO DE AULÕES POPULARES PARA ENEM

-Elemento de despesa: 333903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000

Anexo: 4

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc. II, § 3º da Lei 14.133/2021.

Natal, 17 de outubro de 2024

Kevin Xavier Morante Suárez-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva dispensa de acordo com a Lei 14.133/2021.

Yara Vitória dos Santos Costa-Secretária Municipal da SEMIDH

Mat.: 73.388-0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**PORTARIA Nº 20/2024 – DG - PROCON/NATAL/NATAL/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Diretor Adjunto do INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL - PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora, ANA CRISTINA DE MELO COSTA, inscrita na matrícula sob o nº 73.529-0, para atuar como GESTORA do Contrato nº 08/2024 – PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a COMERCIAL J A LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.918/0001-00, nos autos do Processo eletrônico Nº 20241377429.

Art. 2º - Designar a servidora, PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, matrícula nº 72.415-2, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO

Diretor Geral/ PROCON/NATAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade

com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20241377429 – PROCON/NATAL.

NOME DO CREDOR: COMERCIAL J A LTDA-ENDEREÇO: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504, Alecrim, Natal/RN-CNPJ: 01.653.918/0001-00

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender a necessidade do INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/NATAL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-188 – Manutenção e Funcionamento do PROCON/NATAL;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3339030 – Material de Consumo;

SUB-ELEMENTO: 30.16 - Material de Expediente;

FONTE: 15000000;

ANEXO: 1;

VALOR: R\$18.243,50 (dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 17 de Outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-Diretor Geral-PROCON/NATAL-Mat. 73.243-9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO Nº 20241377429

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL - PROCON/NATAL

CONTRATADA: COMERCIAL J A LTDA-CNPJ: 01.653.918/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/NATAL.

VIGÊNCIA: DE 17/10/2024 A 31/12/2024.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-188 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/NATAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

SUB-ELEMENTO: 30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE;

FONTE: 15000000;

VALOR: R\$18.243,50 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 14.133/2021 E DEMAIS APLICÁVEIS

NATAL/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ASSINATURAS:

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-CONTRATANTE

JOAQUIM FERNANDES NETO -CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDUARDO SABINO DA SILVA FILHO

DAIANA CABRAL SENDIN

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO- Diretor Geral- PROCON/NATAL- Mat. 73.243-9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 592/2024-AP/A, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20240988592 – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 517/2020-AP/A, de 22 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2020, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-N; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 2538/2024-A.P., de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de julho de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0808606-47.2024.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando para N2-P;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 517/2020-AP/A, de 22 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA HELEIDE DE ARAÚJO, matrícula nº. 110.886-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-P, conforme portaria nº. 2538/2024-A.P., de 11 de julho de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2022

Nº do processo: Funcarte-20220958572

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: AERO EXPRESS LOGISTICA EIRELI

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência. O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência pelo período de 09 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025 entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. As demais cláusulas previstas no contrato nº 134/2022 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 09 de agosto de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

AERO EXPRESS LOGISTICA EIRELI

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**PORTARIA Nº 103/2024 - GP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor JOÃO BATISTA DA CUNHA JÚNIOR, matrícula nº 73.495-7, do cargo de Gerente de Planejamento Controle e Fiscalização - GPCF desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 17 de outubro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 104/2024 - GP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor LUCIANO DE LIMA FLOR para o cargo de Gerente de Planejamento Controle e Fiscalização - GPCF desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 17 de outubro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente